

Data de Envio:

18/07/2025 13:19:32

De:

PF/gfti.deain.srsp@pf.gov.br <gfti.deain.srsp@pf.gov.br>

Para:

rafaelemcc@gmail.com

Assunto:

Decisão do recurso de multa nº SEI 08704.004609/2025-07

Mensagem:

Prezado(a),

Conforme defesa do auto de infração de N° 1348_02268_2025 em nome de RAFAEL ENRIQUE MEDINA MARTE, informo que a defesa foi DEFERIDA, e o auto CANCELADO nos devidos sistemas migratórios da Polícia Federal, portanto o processo foi encerrado.

Orientamos que utilize este e-mail para as devidas comprovações.

Atenciosamente,

DEAIN/SR/SP/PF
Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto de Guarulhos
Controle migratório